



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, CNPJ: **29.678.353/0001-27**, com sede na Rua R LAMARTINE BABO , nº 370, Bairro PARQUE MONJOLO , Município de Foz do Iguaçu – PR, representado pelo Sr. **Gabriele Lauschner**, CPF: **109.440.559-07**, e-mail: diplaspellicitacoes@hotmail.com, telefone: 45-3521-5440,.

Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
4	112	Uni	almofada para carimbo azul/preta nº 03	SÃO ROQUE	3,21	359,52
11	200	Uni	Caderno de caligrafia com 40 folhas brochura	PANAMERICANA	0,81	162,00
15	220	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1	PANAMERICANA	7,18	1.579,60
16	200	Uni	Caderno Quadriculado c/ 40 folhas brochura	PANAMERICANA	1,27	254,00
18	4	PCT	Capa para encadernação A4 cristal ou fume. Pacote com 100 unidades.	LASSANE	24,36	97,44
19	4	PCT	Contra capa de encadernação A4 preta. Pacote com 100 unidades.	LASSANE	21,81	87,24
22	106	Uni	Calculadora Manual teclado grande e número do visor grande c/ 10 dígitos	SHENG	14,45	1.531,70
23	267	Uni	Caneta Destaca Texto amarela		1,08	288,36
26	97	Uni	Caneta p/ escrever em CD (cores: Preta, Azul e vermelha) ponta média.	SERTIC	3,02	292,94
32	472	Uni	CD virgem	MULTILASER	0,78	368,16
38	220	Uni	Cola Colorida com gliter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada com 35 Grs	ACRILEX	2,56	563,20
39	149	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	LEONORA	1,23	183,27
41	2.020	Uni	Cola quente - grossa transparente	GATTE	1,07	2.161,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

43	60	Uni	Compasso 856 x 600 desenho a grafite	SERTIC	5,76	345,60
46	152	Uni	DVD virgem dual Layer (8 GB)	MULTILASER	2,20	334,40
48	3.280	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	FORONI	0,27	885,60
51	3.010	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	FORONI	0,45	1.354,50
57	158	Uni	Estilete lâmina grande	MASTERPRINT	1,65	260,70
64	60	Uni	EVA estampado 2 mm	KREATEVA	4,31	258,60
66	160	Uni	EVA listrado 2 mm	KREATEVA	4,04	646,40
67	170	Uni	EVA PLUSH, tamanho 0,45x0,60cm x 2 mm - várias cores	GATTE	5,50	935,00
82	3	Uni	Fichário5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume	ACRIMET	50,00	150,00
90	214	Uni	Fita Durex, Rolo grande. Filme de polipropileno Bi - Orientado (DOPP) e adesivo acrílico a base de água, Na cor transparente, Medidas: 12mm x 40m	FITPEL	0,70	149,80
92	11	Uni	Fita Métrica- Ref. 560 x 373	RIO TIJUCAS	1,90	20,90
96	16,00	RL	Fita TNT 45x24,75 cm lurex (palha com lame ouro, vermelho com lame ouro, verde pistache com lame ouro)	HALLEY	12,00	192,00
99	85	FL	Folha de isopor de 02 cm		3,00	255,00
101	135	CX	Giz de cera grosso JUMBO - Com 15 unidades	FABER CASTELL	3,33	449,55
103	180	CX	Giz para quadro negro, colorido, antialérgico - caixa com 50 unidades.	SETE BELO	2,45	441,00
106	24	Uni	Grampeador Grande todo em aço p/ grampos 23/13 p/ 100 folhas (boa qualidade)	MASTERPRINT	53,62	1.286,88
107	7	Uni	Grampeador para madeira grande	MASTERPRINT	48,74	341,18
109	26	CX	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 unidades	METALURGICA	8,00	208,00
110	17	CX	Grampo para grampeador de madeira	METALURGICA	8,82	149,94
111	26	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.	ACC	9,00	234,00
116	70	CX	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores	BRW	14,00	980,00
119	27	Uni	Lapiseira 0,7 c/ ponta de metal	SERTIC	5,22	140,94
121	60	Uni	Livro Ata 50 folhas	SÃO DOMINGOS	6,50	390,00
130	114	RES	Papel A4- resma com 500 folhas colorido cores: azul, verde e salmão	REPORT	21,81	2.486,34
133	6	CX	Papel Carbono p/ escrita manual 22x23, cx c/ 100 unidades	HARDCOPY	19,99	119,94
136	71	RL	Papel Contact transparente auto adesivo, rolo com 25m x 45cm	PLASTFIK	58,36	4.143,56
145	16	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	REPORT	21,63	346,08
147	13	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m largura 60 cm	GESSELE	23,54	306,02
148	8	bco	Papel para Flipchart (bloco c/ 50 folhas)	SAN REMO	27,27	218,16
149	42	Uni	Papel para plotter 90G 610X50M - bobina	PAPYTEC	36,27	1.523,34
158	96	Uni	Pasta A-Z 4cm de espessura	FRAMA	7,43	713,28
161	85	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.	DAC	2,50	212,50
162	80	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm	DAC	2,99	239,20
163	100	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm	DAC	2,58	258,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

165	90	Uni	Pasta de Plástico com elástico 35 mm	DAC	3,23	290,70	
166	90	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo	ACP	1,27	114,30	
167	1.620	Uni	Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico	ACRIMET	1,27	2.057,40	
173	559	Uni	Pincel Atômico ponta grossa chanfrada nas cores: azul, vermelho, verde e preto	MASTERPRINT	2,48	1.386,32	
174	28	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	SERTIC	2,34	65,52	
175	5	CX	Pincel número 10 - com 12 unid.	CONDOR	17,00	85,00	
177	114	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	SERTIC	14,54	1.657,56	
178	134	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	ALFASONIC	9,81	1.314,54	
180	65	Uni	Prancheta Eucatex	CARBRINK	2,27	147,55	
184	15	Uni	Quadro branco tamanho 0,90 x 1,20 mts	SOUZA	52,72	790,80	
185	14	Uni	Quadro branco tamanho 70cm x 50cm	SOUZA	21,33	298,62	
187	22	Uni	Régua de madeira com 1m	SOUZA	5,81	127,82	
192	10	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf)	COLOR MAKE	9,00	90,00	
193	18	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml cores: azul, vermelho, verde e preto	RADES	5,00	90,00	
195	157	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 40 gramas	LEONORA	1,35	211,95	
						Total	37.633,32

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

- Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 37.663,32 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Econ.	Cat.	Cód. Desp	Nome da Econômica	Cat.	Nome da unidade
0	3.3.90.30.00		12	Material de Consumo		Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00		18	Material de Consumo		Relações Públicas
0	3.3.90.30.00		25	Material de Consumo		Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00		31	Material de Consumo		Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00		38	Material de Consumo		Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00		44	Material de Consumo		Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00		52	Material de Consumo		Dpto de Administração



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

0	3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	100	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	129	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	170	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	184	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	315	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	386	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde – Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

509	3.3.90.30.00	423	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	GAb. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Conselho Tutelar
0	3.3.90.30.00	465	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	474	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – CRAS
0	3.3.90.30.00	480	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	F. M. A.Social – IGD SUAS
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMDI

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Cêú Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2018 a 11/06/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 21/2018, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 – Fica designada a Sra. **CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI**, ocupante do cargo de **Secretária de Administração**, como fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 12 de junho de 2018.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal


Gabriele Lauschner
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI


CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços